



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**LEI N° 773/2012**

**SÚMULA:** “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**DAMIAO CARLOS DE LIMA**, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Cotriguaçu para o exercício de 2013, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em R\$ 28.759.700,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e sessenta e dois reais) que após a dedução para a formação do FUNDEB resulta na Receita Líquida de R\$ 26.184.700,00 (vinte e seis milhões, cento e oitenta e quatro mil e setecentos reais) e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo o orçamento fiscal e o da seguridade social.

**Parágrafo Único.** Inclui-se no Orçamento Geral do Município, o orçamento do Instituto Municipal de Previdência Social de Cotriguaçu-PREVI COTRI, Autarquia com personalidade jurídica própria, no valor de R\$ 1.163.000,00 (Um milhão, cento e sessenta e três mil reais) .

**Art. 2º** A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, observadas a categoria econômica e respectivas fontes, de acordo com o desdobramento abaixo:

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

<b>1</b>	<b>RECEITAS CORRENTES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>21.085.000,00</b>
1.1	Receita Tributária.....	R\$	1.423.000,00
1.2.	Receita de Contribuições.....	R\$	196.000,00
1.3	Receita Patrimonial.....	R\$	215.000,00
1.6.	Receita de Agropecuária.....	R\$	38.000,00
1.6	Receita de Serviços	R\$	3.000,00
1.7.	Transferências Correntes.....	R\$	21.619.000,00
1.9.	Outras Receitas Correntes.....	R\$	166.000,00

**CNPJ n° 37.465.309/0001-67**  
**Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso**

**Telefone: 66 555 1224 FAX 66 555 1621 – E-mail [prefcotrig@cotrinet.com.br](mailto:prefcotrig@cotrinet.com.br)**  
**Administrando para Crescer Gestão 2005-2008**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

09.	DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R\$	2.575.000,00
<b>02.</b>	<b>RECEITAS DE RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.936.700,00</b>
2.2	Alienação de Bens	R\$	11.000,00
2.4	Transferência Capital	R\$	3.925.700,00
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$</b>	<b>25.021.700,00</b>

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

<b>1</b>	<b>RECEITAS CORRENTES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.163.000,00</b>
1.1.	Receita de Contribuições.....	R\$	667.845,60
1.3	Receita Patrimonial.....	R\$	494.154,40
1.9.	Outras Receitas Correntes.....	R\$	1.000,00
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.163.000,00</b>

**Art. 3º.** A Despesa será realizada segundo a Discriminação dos quadros de programas de trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

<b>1 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	R\$	1.300.000,00
02.001	EXECUTIVO MUNICIPAL	R\$	556.500,00
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R\$	207.500,00
04.001	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO	R\$	1.761.572,20
05.001	SECRETARIA UM. DE FINANÇAS	R\$	575.000,00
06.001	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	7.436.399,00
07.001	SEC. MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO	R\$	7.375.000,00
08.001	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO.	R\$	1.245.000,00
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	R\$	3.219.229,80
10.001	SECREC. DE ESPORTE TURISMO E LAZER	R\$	377.599,00
11.001	PREVIDENCIA MUNICIPAL	R\$	1.163.000,00
12.001	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE	R\$	967.900,00
99.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	421.700,00
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$</b>	<b>26.184.700,00</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
01 -	LEGISLATIVA	R\$	1.300.000,00
04 -	ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.249.000,00
08 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.245.000,00
09 -	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	1.163.000,00
10 -	SAÚDE	R\$	6.185.000,00
12 -	EDUCAÇÃO	R\$	7.396.699,00
13 -	CULTURA	R\$	39.700,00
15 -	URBANISMO	R\$	498.000,00
16 -	HABITAÇÃO	R\$	20.000,00
17 -	SANEAMENTO	R\$	1.190.000,00
20 -	AGRICULTURA	R\$	967.900,00
25 -	ENERGIA	R\$	200.000,00
26 -	TRANSPORTE	R\$	2.505.229,80
27 -	DESPORTO E LAZER	R\$	377.599,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	429.872,00
99 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	421.700,00
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$</b>	<b>26.184.700,00</b>

**3 – POR SUBFUNÇÕES**

<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
01.031 –	Ação Legislativa.....	R\$	1.300.000,00
04.122 –	Administração Geral.....	R\$	2.234.000,00
04.123 –	Administração Financeira.....	R\$	5.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	R\$	10.000,00
04.124	Tecnologia da Informação	R\$	10.000,00
08.122	Administração Geral	R\$	83.000,00
08.241 -	Assistência ao Idoso	R\$	220.000,00
08.243 -	Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	121.000,00
08.244 –	Assistência Comunitária	R\$	821.000,00
09.271-	Previdência do Regime Estatutário....	R\$	1.163.000,00
10.122	Administração Geral	R\$	5.037.000,00
10.301 -	Atenção Básica	R\$	691.000,00
10.302 –	Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	R\$	457.000,00
12.122 –	Administração Geral	R\$	821.500,00
12.306	Alimentação e Nutrição	R\$	225.000,00
12.361 –	Ensino Fundamental	R\$	5.928.699,00
12.365 -	Educação Infantil	R\$	415.500,00
12.367	Educação Especial	R\$	6.000,00

CNPJ nº 37.465.309/0001-67  
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: 66 555 1224 FAX 66 555 1621 – E-mail [prefcotrig@cotrinet.com.br](mailto:prefcotrig@cotrinet.com.br)  
Administrando para Crescer Gestão 2005-2008



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

13.122	Administração Geral.....	R\$	39.700,00
15.122	Administração Geral.....	R\$	55.000,00
15.452 -	Serviços Urbanos	R\$	443.000,00
16.482-	Habitação.....	R\$	20.000,00
17.512 -	Saneamento Básico Urbano	R\$	1.190.000,00
20.122	Administração Geral	R\$	850.400,00
20.601 -	Promoção da Produção Vegetal	R\$	18.500,00
20.602 -	Promoção da Produção Animal	R\$	41.000,00
20.605 -	Abastecimento	R\$	35.000,00
20.606	Extensão Rural	R\$	23.000,00
25.752 -	Energia Elétrica	R\$	200.000,00
26.122	Administração Geral.....	R\$	1.876.229,80
26.782 -	Transporte Rodoviário.....	R\$	625.000,00
27.812 -	Desporto Comunitário.....	R\$	377.599,00
0028.122	Administração Geral.....	R\$	384.872,20
28.843 -	Serviços da Dívida Interna	R\$	45.000,00
99.999 -	Reserva de Contingência.....	R\$	421.700,00
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$</b>	<b>26.184.700,00</b>

**5 - POR CATEGORIA ECONÔMICA**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

3	DESPESAS CORRENTES		20.663.300,00
4	DESPESAS DE CAPITAL		3.936.700,00
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		421.700,00.
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>25.021.700,00</b>

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

3	DESPESAS CORRENTES		1.100.360,00
4	DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		12.640,00
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>1.163.000,00</b>

**Art. 4º** O Poder Executivo fica autorizado a realizar as operações a que se refere os incisos V e VI, do Art.167º da Constituição Federal, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da Despesa Fixada no Art.3º,

CNPJ nº 37.465.309/0001-67  
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: 66 555 1224 FAX 66 555 1621 – E-mail [prefcotrig@cotrinet.com.br](mailto:prefcotrig@cotrinet.com.br)  
Administrando para Crescer Gestão 2005-2008



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

utilizando-se para tanto, dos recursos previstos no Art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, e fica autorizado a realização de concurso publico municipal e processo seletivo para contratação dos servidores.

**Parágrafo Único.** Excluem-se do limite ora autorizado as transferências de recursos dos elementos de despesa da mesma categoria de programação ou mesmo grupo de despesas.

**Art. 5º** Não onerarão o limite previsto no artigo anterior os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos, inativos e pensionistas, bem como, de amortização e encargos da dívida e vinculações constitucionais.

**Art. 6º** Realização de concurso público e processo seletivo, visando o preenchimento das vagas necessárias ao bom atendimento do serviço público

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

**DAMIÃO CARLOS DE LIMA  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

**Noeli Maria Lorandi  
Secretária de Governo**

**CNPJ nº 37.465.309/0001-67  
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso**

**Telefone: 66 555 1224 FAX 66 555 1621 – E-mail [prefcotrig@cotrinet.com.br](mailto:prefcotrig@cotrinet.com.br)  
Administrando para Crescer Gestão 2005-2008**